

EDITAL CARTA-CONVITE Nº 01/2015

ABERTURA: 02 /02/ 2015

ENCERRAMENTO: 09 /02 /2015, ÀS 14, HORAS.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO E TENDAS PIRAMIDAIAS DE LONA VINILICA, PARA FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ribeira, localizada à Rua Frederico Dias Batista, nº 172, centro Ribeira, SP através da sua Comissão de Licitações torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade **Carta Convite N.01/2015**, tipo **menor preço**, a ser realizada no **dia 09 de fevereiro de 2015**, objetivando a aquisição de proposta para o objeto indicado no **item 2, e seus anexos** de acordo com o que determinam a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1.2 - Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ribeira, no endereço citado no **item 1**, em envelopes opacos fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, na forma do **Anexo II – Envelopes de habilitação e proposta**, até as 14, horas da data acima designada, sendo aberto a seguir, observado o devido processo legal.

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui como objeto desta licitação a **contratação de empresa de eventos para locação de palco e Tendas Piramidais de lona vinílica para festividades do Carnaval no município de Ribeira, nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2015**, nos termos do Anexo I que fica fazendo parte do presente Edital e do Contrato dele resultante.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar as empresas convidadas do ramo de eventos, que tenham realizado serviços assemelhados apresentando previamente, até a data e horário de protocolar os envelopes das propostas e das comprovações de habilitação jurídica e fiscal, eventos semelhantes já realizados nos últimos 03 (três) anos. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e que não possam sanear as falhas e correções na sessão da abertura dos envelopes das propostas e dos documentos de regularidade jurídica e fiscal.

3.2 – Dos interessados em participar da reunião da abertura do certame, será Exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação por escrito, contendo o nome completo, documentação de identificação devidamente assinado pelo seu representante legal;

3.3 – Poderão se credenciar e participar da presente licitação todos os Interessados que comprovem eficazmente o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, inclusive os albergados pela Lei complementar 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Municipal nº 749/11.

3.4 – O credenciado só poderá representar uma empresa.

3.5 – Os envelopes deverão se entregues até 30 minutos antes do horário previsto no Edital, em mãos ou via correio por meio de correspondência registrada.

3.6 - Não serão aceitas justificativas de retardamento em razão do trânsito e outras assemelhadas.

4 – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

4.1 – O Envelope Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

4.1.1 – *Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ**;*

4.1.2 – **Contrato Social** da empresa e última alteração se houver;

4.1.3 – **Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);**

4.1.4 – *Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (dívida ativa e contribuições federais);*

4.1.5 – *Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, da sede da licitante, relativa a tributos mobiliários e Imobiliários;*

4.1.6 - *Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

4.1.7 - *Prova de regularidade perante o **Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)**;*

4.1.8 - **Declaração** de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (**ANEXO IV**);

4.1.9 - **Declaração** de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente conforme o modelo do **ANEXO VI** deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

4.1.10 - **Declaração** de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da licitante, conforme o modelo do **ANEXO V** deste Edital.

4.1.11 - A Comissão de Licitações reserva-se o direito de confirmar dados de regularidade disponíveis junto à Rede Internacional de Informática (INTERNET) às redes

nacionais de informática – DATASERV – INTRANET-SERPRO e outras para a defesa dos interesses da administração, ficando a cargo dos licitantes o risco de sua indisponibilidade na sessão de abertura do envelope dos documentos comprovantes de regularidade jurídica e fiscal.

5 - PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

5.1 – A proposta deverá ser datilografada ou impressa por computador de que constarão;

- a) Identificação completa e assinatura do proponente;
- b) Indicação obrigatória dos preços por item em algarismos arábicos;
- c) Validade da proposta no mínimo 05 (cinco) dias;
- d) No preço cotado deverá constar e serem computados todas as despesas, inclusive taxas tributos fiscais ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, considerar-se-á o preço proposto completo.

5.2 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado; Não serão aceitas propostas com cotação parcial dos serviços.

5.3 - As exigências contidas no item 04 e seus subitens deverão ser apresentadas nos respectivos envelopes opacos, fechados e identificados da seguinte forma:

<u>ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO.</u>	<u>ENVELOPE N. 02 - PROPOSTA</u>
A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações Carta Convite N. 01/2015 Encerramento: Dia 09 de fevereiro de 2015 – às 14 horas.	A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações Carta Convite N. 01/2015 Encerramento: Dia 09 de fevereiro de 2015 – às 14 horas.

Obs.: Os Envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” deverão ser entregues até às **14 horas do dia 09 de fevereiro de 2015**, à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira SP, impreterivelmente (mesma data e horário para abertura dos mesmos).

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de **menor preço global**.

6.2 – No julgamento da proposta mais vantajosa à Administração, a Comissão levará em conta as especificações deste Edital, principalmente os preços unitários. Não se considerará nenhuma oferta de vantagem não prevista nesta licitação inclusive Financiamento subsidiado ou a fundo perdido, não se admitirá também Proposta que apresente preço unitário ou global irrisório ou de valor zero, incompatíveis com o preço dos

insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não se tenha estabelecido valores mínimos.

6.3 – Após o exame do processo licitatório, nada havendo em contrário ao Objeto, será adjudicado ao vencedor que cotar o **menor preço**;

7 – DO VALOR

7.1 - Estima-se o valor máximo da presente licitação em até **R\$ 16.900,00** (dezesesseis mil e novecentos reais);

8 – DO PRAZO

8.1 - Os eventos de carnaval do Município serão realizados no período de **13 a 17 de fevereiro de 2015**.

8.2 - O prazo de que trata o Edital poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, Parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

8.3 - O objeto deverá ser realizado no endereço indicado pela Comissão Municipal de eventos.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado na sede do município de Ribeira - SP, devendo a empresa protocolar o requerimento na Secretaria Municipal requisitantes juntando cópia da Nota de Empenho, emitida pela Diretoria Econômico-Financeira, e a Nota Fiscal ou cópia escritural de Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o número da Nota de Empenho e devidamente certificada pela Diretoria ou Coordenadoria solicitante dos bens e/ou serviços, de que o objeto foi devidamente entregue e instalado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos e no instrumento contratual.

9.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: **GABINETE: 0201.004.0122.0002.2.002.339039.00000; CT:012 – FR: 01; APLIC: 110.00**

10– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão de Licitações e protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Ribeira, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3 – Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Informações da Prefeitura Municipal de Ribeira, além de efetuadas diretamente aos interessados.

10.4 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

10.5 - A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que o Contratante vier a realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.6 – A Prefeitura Municipal de Ribeira reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente certame, em caso de interesse público sem geração de despesas e/ou obrigações para a administração pública.

10.7 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão de Licitações e, facultativamente, pelos proponentes presentes.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, à parte que infringir qualquer cláusula com a faculdade de reverter-se para a parte inocente, independentemente de quaisquer formalidades.

Integram o presente instrumento convocatório, os seguintes anexos:

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**
- ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO;**
- ANEXO IV – NÃO EMPREGA MENOR**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;**
- ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**
- ANEXO VIII – ENQUADRAMENTO ME OU EPP**

Prefeitura Municipal de Ribeira, 02 de fevereiro de 2014.

Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Comissão de Licitações:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os licitantes deverão apresentar proposta referente ao de serviços de locação de palco e tendas piramidais em lona vinílica, para realização de **Eventos para festividades de Carnaval no Município**, a serem realizados no período de **13 a 17 de fevereiro de 2015**, em local designado pela Prefeitura Municipal de Ribeira, com a estrutura abaixo especificada, para o setor de Gabinete, conforme especificado abaixo:

01 PISO DE PALCO

Piso de palco com as seguintes medidas: 9 metros de frente X 6,50 metros de lateral, com altura variando entre 0,50 e 0,90 cm. Piso com chapa de compensado naval antiderrapante.

12 TENDAS PIRAMIDAIAS

Tendas piramidal de 05 x 05 metros com sistema de calhas acopláveis e lona vinílica branca tensionada anti chama.

12 TENDAS PIRAMIDAIAS

Tendas piramidal de 10 x 10 metros com sistema de calhas acopláveis e lona vinílica branca tensionada anti chama.

DISCRIMINAÇÃO POR SETOR:

GABINETE: 01 PALCO E 12 TENDAS PIRAMIDAIAS
--

ANEXO II

Local, _____ de fevereiro de 2015.

A Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão de Licitações
Carta Convite 01/2015.

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Em atendimento a licitação em referencia, a empresa _____, estabelecida à Rua _____, CNPJ. _____, representada neste ato pelo _____, RG _____ e CPF _____, vêm apresentar sua proposta comercial, referente ao fornecimento Palco, e Tendões de lona vinílica, para eventos de carnaval, conforme especificações constantes abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Contratação de empresa de eventos para locação de palco e Tendões Piramidais de lona vinílica para festividades do Carnaval no município de Ribeira.			
DISCRIMINAÇÃO POR SETOR:			
01	GABINETE	CARNAVAL: Locação de palco e tendões piramidais.	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$
VALOR POR EXTENSO (.....)			

Validade da Proposta: _____ dias contado da data de abertura da mesma, conforme

Edital deste Processo e do §3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

Condições de pagamento: _____

Prazo de entrega: (Imediata)

Proprietário/sócio
RG. _____
CPF. _____

A Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão de Licitações
Carta Convite 01/2015.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO
(PARA REPRESENTAR O PROPONENTE)

PROCURAÇÃO

Pela presente, autorizamos o (a) Sr.(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, a participar do procedimento de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ribeira, SP na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ. _____ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes o de esclarecer os questionamentos sobre a composição técnica do produto e o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, ____ de fevereiro de 2015.

(Ass. Representante Legal da Empresa com carimbo)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CARNAVAL NOS DIAS 13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE FAZEM ENTRE SI, A EMPRESA,.....CNPJ..... E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, NOS TERMOS DA CARTA CONVITE Nº 01/2015, COMO SEGUE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jonas Dias Batista**, RG nº 6.301.739, CPF nº 002.885.118-83, e a empresa....., inscrita no CNPJ....., com endereço, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, RG nº, CPF nº, firmam o presente termo de contrato, referente à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2015**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas que seguem, ajustam e se comprometem pelo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa de eventos para locação de palco e Tendões Piramidais de lona vinílica para festividades do Carnaval no município de Ribeira, nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2015**, nos termos do **Anexo I** que fica fazendo parte do presente Edital e do Contrato dele resultante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os eventos de Carnaval serão realizados entre os dias **13 a 17 de fevereiro de 2015**.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem que caiba qualquer indenização, desde que haja comunicação por escrito, critério da Administração da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. Estipula-se o valor de R\$......(.....), para pagamentos em até duas parcelas, sendo a primeira de do valor total, paga na entrega dos serviços, a segunda de R\$...... em atédias do evento, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único – O presente contrato é oriundo da **CARTA CONVITE Nº 01/2015**, sendo que as despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE: 0201.004.0122.0002.2.002.339039.00000; CT: 012 – FR: 01; APLIC: 110.00

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, no curso do contrato, a cumprir o especificado no **Anexo I** do Edital, que passa a fazer parte integrante do presente contrato e a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a quem der causa, não motivando a rescisão contratual, bem como, permitir a **CONTRATANTE** fiscalizar a montagem e realização do evento e na qualidade do objeto deste contrato;

4.2. Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão, do objeto deste, sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**, devendo no caso deste ser dado, ser rescindido o mesmo.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, condicionado a aviso prévio de 60 (Sessenta) dias ou ainda, nas seguintes hipóteses:

- a)** Requerimento ou decretação de concordata, falência ou insolvência das partes;
- b)** Dissolução ou qualquer outra forma de cessação das atividades das partes;

c) Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato nas hipóteses listadas acima será requerida por meio de telefone, ratificando-se o ato por escrito, após 48 (quarenta e oito) horas da primeira comunicação.

Parágrafo segundo: No caso de rescisão antecipada, excluindo-se as hipóteses destacadas nos itens a), b) e c) do “caput” da cláusula VII acima, serão solucionadas da seguinte forma:

a) Quando motivada pela **CONTRATANTE**, esta perderá o sinal e as quantias já pagas e ficará sujeita a multa contratual prevista neste instrumento contratual;

b) Quando motivada pela **CONTRATADA**, esta restituirá as importâncias recebidas a título de sinal e início de pagamento e ficará sujeita a multa contratual prevista neste instrumento contratual.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.1. O Contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 13 a 17 de fevereiro de 2015.

CLAUSULA SETIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Os valores são irreajustáveis, durante a vigência deste Contrato.

CLAUSULA OITAVA - DA CLÁUSULA PENAL

8.1. Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, à parte que infringir qualquer cláusula: com a faculdade de reverter-se para a parte inocente, independentemente de quaisquer formalidades.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Todos os danos causados a terceiros, independente de culpa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, quando do cumprimento do presente contrato, serão pela mesma indenizados.

9.2. Fazem parte integrante do presente contrato o Edital da Carta Convite, seus Anexos de I a VII, bem como os documentos apresentados no dia de abertura das propostas pelo vencedor do certame signatário deste.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o **foro de Apiaí - SP**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam em três vias de igual teor e forma.

Ribeira, SP, ____ de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

A Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão de Licitações
Carta Convite 01/2015.

**DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local), _____, _____ de fevereiro de 2015.

(Ass. Representante Legal da Empresa com carimbo)

ANEXO VI

**A Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão de Licitações
Carta Convite 01/2015.**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2015**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ribeira, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

local, _____, _____ de fevereiro de 2015.

(Ass. Representante Legal da Empresa com carimbo)

A Prefeitura Municipal de Ribeira
Comissão de Licitações
Carta Convite 01/2015.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ribeira, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da **CARTA CONVITE Nº 01/2015**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____, ___ de fevereiro de 2015.

(Ass. Representante Legal da Empresa com carimbo)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

DECLARO, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. _____, com sede _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo Sr. _____, CPF. _____ nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CARTA CONVITE N° 01/2015**, realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeira-SP.

(Local), _____, _____ de fevereiro de 2015.

(assinatura Representante legal + carimbo CNPJ)